



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020

Altamira - Pará
GABINETE DA VEREADORA TÂNIA SOUZA - PL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 19/2021

Emenda Modificativa ao artigo 8º do Projeto de Lei nº. 59/21, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Orçamento Anual do Município de Altamira para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º. O Projeto de Lei Ordinária nº 59/2021 LOA/2022 fica alterado na forma desta emenda modificativa.

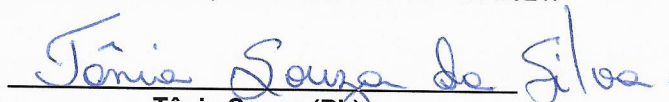
Art. 2º. O inciso I do artigo 8º no Projeto de Lei Ordinária nº 52/2021 LOA/2022, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. [...]:

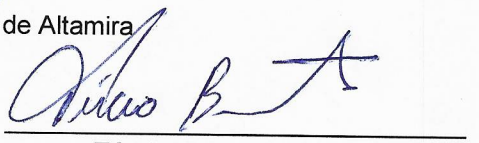
I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Despesa Geral fixada no Artigo 1º desta lei, indicando como fonte de recursos aqueles definidos pelo Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, não sendo computados para efeito deste percentual, os créditos abertos em decorrência da anulação total ou parcial das dotações pertencentes ao Orçamento Anual.

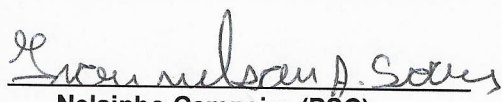
Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.


Tânia Souza (PL)
Vereadora/Câmara Municipal de Altamira


Thais Miranda Nascimento (PL)
Vereadora/Câmara Municipal de Altamira


Tércio Brito (PSD)
Vereador/Câmara Municipal de Altamira


Nelsinho Campeiro (PSC)
Vereador/Câmara Municipal de Altamira


Adevaldo Brito (PSD)
Vereador/Câmara Municipal de Altamira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº 799

E-mail: tania_souzavereadora@hotmail.com

Câmara Municipal de Altamira
Adevaldo De Silva Brito
Vereador - PSD

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário: _____
Data: 13.12.21 às _____ horas
Pelayano